

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA

Rua Regente Feijó, 2160, Centro - Andradina/SP - Fone: (18) 3702-1400 E-mail: deand@educacao.sp.gov.br Site. http://deandradina.educacao.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROATI - 2025

EDITAL - PROATI

A Direção da Unidade Escolar E.E.DR. PAULO GRASSI BONILHA, jurisdicionada a Diretoria Regional de Ensino de Andradina, instituído pela Resolução SEDUC nº 35/2025, torna público o processo para seleção de docente para a atuação no Projeto de Apoio à Tecnologia - PROATI, mediante as condições estabelecidas neste edital:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. São objetivos do projeto e atribuições dos profissionais selecionados:
- a. incentivar e garantir o desenvolvimento e a utilização de tecnologias na Rede Pública Estadual, assegurando que essas ferramentas sejam efetivamente integradas ao ambiente escolar;
- b. promover e facilitar o uso de equipamentos tecnológicos, plataformas de aprendizagem virtuais, sistemas e aplicativos nas unidades escolares;
- c. organizar e preparar ambientes de tecnologia para uso nas atividades escolares;
- d. orientar os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis;
- e. identificar as necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar;
- f. notificar, registrar e acompanhar os pedidos de manutenção de equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia NIT desta Diretoria de Ensino ou para as respectivas assistências técnicas especializadas;
- g. outras tarefas determinadas pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar e afetas ao presente projeto.
- 2. São requisitos para poder se candidatar e receber a atribuição do PROATI:
- a. no caso de docente:
- i. ser efetivo, não efetivo, contratado com aulas atribuídas ou contratado com interrupção de exercício, com inscrição ativa no processo de atribuição de classes ou aulas 2025;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA

Rua Regente Feijó, 2160, Centro - Andradina/SP - Fone: (18) 3702-1400 E-mail: deand@educacao.sp.gov.br Site. http://deandradina.educacao.sp.gov.br

ii. possuir perfil profissional e aptidão para incentivar o uso consciente de tecnologia; para planejar e desenvolver atividades pedagógicas que integrem as tecnologias digitais ao processo de ensino e aprendizagem, promovendo metodologias ativas e o uso crítico das ferramentas tecnológicas; para orientar e acompanhar os estudantes na realização de projetos interdisciplinares que envolvam o uso de tecnologias educacionais, estimulando a criatividade, a pesquisa e a resolução de problemas; e para atuar como mediador na apropriação de conhecimentos digitais pelos alunos, auxiliando no desenvolvimento de competências digitais essenciais para a formação acadêmica e cidadã; e

II - DAS INSCRIÇÕES

- 3. A inscrição será realizada presencialmente na Unidade Escolar E.E.DR. PAULO GRASSI BONILHA, localizada na Rua: Tiradentes, 1495 Itapura/SP.
- 4. A inscrição deverá ser realizada das 8h do dia **18/08/2025** até às 16h do dia **20/08/2025**.
- 5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6. Não será permitido que haja inscrição fora do dia/horário previsto nos itens anteriores, não cabendo a alegação de eventual impossibilidade informática, seja qual for o motivo, nem mesmo por força maior ou caso fortuito.

III - DA ENTREVISTA

- 7. Os candidatos à vaga serão submetidos à entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.
- 8. O servidor será convocado para entrevista presencial que será realizada pela Unidade Escolar, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida.
- 9. A atribuição ocorrerá após a seleção dos candidatos considerados com perfil favorável para a função.

IV- DA CLASSIFICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. A Unidade Escolar, após a fase de entrevistas, procederá com a classificação final, que não será passível de reconsideração ou recurso.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA

Rua Regente Feijó, 2160, Centro - Andradina/SP - Fone: (18) 3702-1400 E-mail: deand@educacao.sp.gov.br Site. http://deandradina.educacao.sp.gov.br

- 11. Todas as etapas do processo seletivo terão suas comunicações publicadas no sítio eletrônico desta Diretoria de Ensino (endereço: https://deandradina.educacao.sp.gov.br/editais-2025), cabendo aos candidatos o acompanhamento diário das publicações, já que não haverá comunicação do certame por nenhum outro meio.
- 12. Não caberá a alegação de desconhecimento das disposições deste edital e do conteúdo exposto na Resolução SEDUC nº 35/2025, bem como das publicações deste certame, quais são de leitura obrigatória por parte dos candidatos.
- 13. Após a classificação final ser publicada, a Diretoria de Ensino, em conjunto com a unidade escolar, procederá à atribuição das vagas em conformidade com as vagas dispostas neste edital e com os critérios da Resolução SEDUC nº 35/2025.
- 14. Não haverá acréscimo remuneratório pelo desempenho específico das atividades do PROATI, tampouco pagamento de Gratificação de Dedicação Exclusiva GDE no caso de desempenho em escolas do Programa de Ensino Integral PEI.

V - DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA(S)
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	14/08/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	18/08/2025
	até
	20/08/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E	21/08/2025
CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA	
ENTREVISTAS	22/08/2025
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	25/08/2025

Andradina/SP, 13 de agosto de 2025.